



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.436 - DE 10 DE MARÇO DE 1.997

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL LOCALIZADA NA AVENIDA RIBEIRÃO PRETO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de março de 1.997, APROVOU e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

Elisio Antonio Theodoro de Lima
Inscrição Titular

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto

L E I:

Artigo 1º - A antiga Área Industrial localizada às margens da Avenida Ribeirão Preto, nas proximidades do Conjunto Habitacional "Aparecida Biccio do Amaral" - COHAB I, fica denominada de "Área Industrial Nicolau Baldan".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guariba, 10 de março de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, em local de costume e, mandado publicar em órgão de imprensa local, na data de sua conclusão, nos ter-



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

mos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUIZ CAROSIO

Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

Elisio Antonio Theodoro de Lima
Escrivão Titular

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto